



JORNAL OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 34\$00

Quinta-Feira, 4 de Outubro de 1979

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despachos Conjuntos
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho
Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho
Concurso Público

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PASCAS

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Portarias
Louvores

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho
Portaria

ANÚNCIOS ASSEMBLEIA REGIONAL

Abre concurso de provas documentais e praticas, para provimento, por contrato de um lugar de escriptorio-dactilografado do quadro de Pessoal Administrativo a que se refere o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regional 777 A, de 21 de Abril de 1979.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Aviso

Abre concurso documental, para preenchimento de uma vaga de Engenheiro Agrónomo de 2.ª classe do Quadro dos Serviços Agrícolas da Ilha de São Jorge.

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Concurso Público

Nivelamento e Precisão para a Prospecção Gravimétrica na Ilha Terceira

Câmara Municipal da Vila Praia da Vitória

Concurso público para Arrematação da Empreitada construção de 12 Fogos nas Lajes — Ilha Terceira

Concurso público para Arrematação da Empreitada «Construção de 8 Fogos na Fonte do Bastardo — Ilha Terceira

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Concurso público para Arrematação da Empreitada «Arruamento do Lugar da Ladeira Grande denominada Canada do Espigão.

PUBLICAÇÕES

Boavista Sport Club

Estatutos

Teles, Pereira & Narciso, Lda

Certidão

Açornáquinas — Sociedade Alugadora de Máquinas à Construção Civil, Lda

Aumento de Capital

Carvalho & Pavão, Lda

Certidão

Fábrica de Tabaco Micaelense

Relatório, Balanço e Contas de 1978

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despachos Conjuntos

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro, determina-se que GERMANO RODRIGUES CABRAL, portador do bilhete de identidade número 1040890, de 18 de Setembro de 1978, do Arquivo de Identificação de Lisboa, seja provido, por contrato, numa das vagas de cantoneiro de 2.ª classe, do quadro do pessoal operário da Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/78/A, de 5 de Maio — Diploma Orgânico da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro, determina-se que ANTÓNIO DE BRAGA LUZ, portador do bilhete de identidade número 1195822, de 24 de Fevereiro de 1979, do Arquivo de Identificação de Lisboa, seja provido, por contrato, numa das vagas de cantoneiro de 2.ª classe, do quadro do pessoal operário da Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/78/A, de 5 de Maio — Diploma Orgânico da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de

Outubro, determina-se que Maria de Lurdes Goulart de Medeiros Costa, portadora do bilhete de identidade n.º 5139718, de 8 de Fevereiro de 1977, do Arquivo de Identificação de Lisboa, seja provido, por contrato, numa das vagas de escriturário-dactilografado do quadro do pessoal administrativo, da Repartição dos Serviços Administrativos da Secretaria Regional do Equipamento Social anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/78/A, de 5 de Maio — Diploma Orgânico da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Secretarias Regionais da Administração Pública e do Equipamento Social, 17 de Julho de 1979. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Jose Mendes Meio Alves*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial, II Série, n.º 10, de 5 de Abril de 1979, novamente se publica o seguinte:

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro, determina-se que Evaristo Antonio Vieira da Rosa, portador do Bilhete de Identidade número 0323564, de 15 de Junho de 1977, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, seja provido, por contrato, no lugar de motorista de ligeiros, do quadro do pessoal auxiliar da Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/78/A, de 5 de Maio — Diploma Orgânico da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Secretarias Regionais da Administração Pública e do Equipamento Social, 17 de Julho de 1979. — O

Secretário Regional da Administração Pública, *Jose Mendes Melo Aites*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardino Pacheco Koaniglies*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

Considerando a inexistência de técnicos na Direcção Regional de Orientação Pedagógica que exerçam funções técnicas no âmbito do ensino básico;

Considerando a urgente necessidade de uma professora do ensino primário frequentar um estágio na Direcção-Geral do Ensino Básico;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 373/77, de 9 de Setembro e ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 338/79, de 25 de Agosto.

Determino:

1. LÚCIA MARIA FURTADO DA SILVA, professora profissionalizada não efectiva, reconduzida no Ano Preliminar no lugar de Sta. Barbara, e destacada nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 373/77, de 5 de Setembro, e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo, para exercer funções técnicas na Direcção Regional de Orientação Pedagógica.

2. O tempo de serviço prestado nesta situação conta para todos os efeitos como serviço docente.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Setembro de 1979.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 12 de Setembro de 1979. — O Secretário Regional de Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*.

Despachos

Tendo sido autorizado, por despacho de 13 de Julho de 1979, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, nos Termos da alínea a) do n.º 1, do Art.º 1.º alínea b) do n.º 1 do Art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 373/77 de 5 de Setembro, a requisição da professora efectiva do 3.º grupo do Liceu de Barreiros, VANDA MARIA PEREIRA MENEZES DOS SANTOS LOUREIRO REIS, e a mesma professora, a partir da data do presente despacho, e de acordo com o estabelecido no n.º 3 do Art.º 2.º, do citado Decreto-Lei n.º 373/77, conjugado com o previsto no Art.º 5.º, n.º 1, e parte final do n.º 2, do Decreto Regional n.º 8/77, de 17 de Maio, contratada para exercer funções de Técnica de 1.ª Classe nesta Secretaria Regional — Direcção Regional de Orientação Pedagógica.

Tendo o Chefe de Repartição dos Serviços Administrativos nesta Secretaria Regional, David José Correia Pinheiro, passado a exercer, em regime de comissão de serviço, as funções de Chefe da Divisão de Programação e Estatística da Direcção Regional da Administração Escolar, determina-se que o professor efectivo da Escola Secundária de Angra do Heroísmo, o Engenheiro-Técnico, JÚLIO BETTENCOURT DE LACERDA E AREIA, a prestar serviço nesta Secretaria Regional em

regime de destacamento, exerça as citadas funções de Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos enquanto durar o impedimento do seu titular, podendo, nessa qualidade, e sempre que se verificarem as ausências do Secretário Regional ou do Chefe de Gabinete, assinar as folhas de vencimentos e demais documentos de despesa da Secretaria Regional.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 17 de Setembro de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*.

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho

Nomeio o técnico de 1.ª classe do Quadro do Pessoal técnico da Direcção Regional do Comércio e Abastecimentos, RUI MANUEL MIRANDA DE MESQUITA, responsável pela Delegação desta Secretaria Regional do Comércio e Indústria na Ilha Terceira.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 14 de Setembro de 1979. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Americo Natalino de Viveiros*.

Concurso Público

De acordo com o despacho de 8 de Agosto de 1979 de Sua Excelência o Secretário Regional do Comércio e Indústria, faz-se público que se aceitam propostas até ao próximo dia 15 de Setembro para o fornecimento, do seguinte:

1 aparelho destinado a ensaios laboratoriais de leite, para determinação do teor butiroso, valores da proteína, valores da lactose, detecção imediata da eventual adição de água, valores dos sólidos totais e valores dos sólidos não gordos.

As propostas serão abertas nos Serviços de Classificação de Leite, São Gonçalo em Ponta Delgada, pelas 15 horas do dia 15 de Setembro próximo.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 29 de Agosto de 1979. — O Coordenador dos Serviços de Classificação de Leite, *Carlos Alberto de Moura Azevedo*, Eng.º Técnico Agrário.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria

Por Portaria de 30 de Abril de 1979

Foi concedido o Subsídio de 21 400\$00 (Vinte um mil e quatrocentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12 do Cap.º 1 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Junta de Freguesia da ~~Madalena~~. — Pico, destinado a despesas com o

pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno nos meses de Abril e Maio de 1979.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 20 de Abril de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*.

Portarias

Por Portarias de 30 de Abril de 1979

Foi concedido o Subsídio de 21 400\$00 (Vinte um mil e quatrocentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura; a Junta de Freguesia da Prainha do Norte — São Roque — Pico destinado a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno nos meses de Abril e Maio de 1979.

Foi concedido o Subsídio de 21 400\$00 (Vinte um mil e quatrocentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a Junta de Freguesia da Praia do Norte, Horta Fatai destinado a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno nos meses de Abril e Maio de 1979.

Foi concedido o Subsídio de 21 400\$00 (Vinte um mil e quatrocentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12, do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a Casa do Povo da Terra-Cha — ilha Terceira destinado a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno nos meses de Abril e Maio de 1979.

Foi concedido o Subsídio de 42 800\$00 (Quarenta e dois mil e oitocentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a Junta de Freguesia das Lajes — ilha Terceira destinado a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno nos meses de Abril e Maio de 1979.

Foi concedido o Subsídio de 42 800\$00 (Quarenta e dois mil e oitocentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a Junta de Freguesia da Ribeirinha — ilha Terceira destinado a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno nos meses de Abril e Maio de 1979.

Foi concedido o Subsídio de 15 000\$00 (Quinze mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a Escola do Magisterio Primario de Angra do Heroísmo, destinado a despesas com apoio aos novos programas.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, Angra do Heroísmo, 20 de Agosto de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*.

Por Portaria de 15 de Maio de 1979

Foi concedido o Subsídio de 100 000\$00 (Cem mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a Comissao Fabricqueira da Freguesia de Santa Luzia de Angra do Heroísmo, destinado a despesas com obras no Parque de Jogos de Santa Luzia.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 20 de Agosto de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*.

Por Portarias de 22 de Maio de 1979

Foi concedido o Subsídio de 688 582\$00 (Seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois escudos), pela dotação inscrita no Art.º 35 N.º 1 do Cap.º II do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Conservatória Regional dos Açores Secção de Ponta Delgada — S.Miguel destinado a despesas correntes.

Foi concedido o Subsídio de 30 000\$00 (Trinta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Clube Desportivo Santa Clara — Ponta Delgada S.Miguel, destinado a apoiar as actividades desportivas.

Foi concedido o Subsídio de 186 000\$00 (Cento e oitenta e seis mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 35 N.º 1 do Cap.º II do Orçamento da Secretaria Regional dos Açores Secção de Angra do Heroísmo, destinado a despesas correntes.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Conservatório Regional dos Açores Secção de Angra do Heroísmo, destinado a despesas correntes.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 20 de Agosto de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

Por Portaria de 24 de Maio de 1979

Foi concedido o Subsídio de 35 000\$00 (Trinta e cinco mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Clube de Ténis de S.Miguel — Ponta Delgada S.Miguel destinado para organização do 2.º Torneio Açoriano de Ténis.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, Angra do Heroísmo, 20 de Agosto de 1979. — O Secretário

Regional da Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*.

Por Portarias de 25 de Junho de 1979

Foi concedido o Subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 2 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Rancho Folclórico de Santa Maria — Bairro D.Henrique, 17 Vila do Porto Santa Maria, destinado para apoio das suas actividades.

 Foi concedido o Subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 2 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Rancho Folclórico de Santa Maria — Bairro D.Henrique, 17 Vila do Porto Santa Maria, destinado para apoio das suas actividades.

 Foi concedido o Subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 2 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Grupo Folclórico de Santa Rita das Capelas — Capelas S.Miguel destinado para apoio das suas actividades.

 Foi concedido o Subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 2 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Grupo Folclórico de Santa Rita — Capelas S.Miguel destinado para apoio das suas actividades.

 Foi concedido o Subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 2 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Grupo de Baile da Canção Regional Terceirense — Recreio dos Artistas — Angra do Heroísmo, destinado para apoio das suas actividades.

 Foi concedido o Subsídio de 30 000\$00 (Trinta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 2 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Grupo Folclórico das Doze Ribeiras — Ilha Terceira, destinado para apoio das suas actividades.

 Foi concedido o Subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 1 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Filarmónica Lira Fraternal Calhetense — Calheta do Nesquim Ilha do Pico, destinado para encargos decorrentes do ensino da música.

Foi concedido o Subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 1, do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Filarmónica Liberdade Lagense — Lages — Ilha do Pico destinado para encargos decorrentes do ensino da música.

 Foi concedido o Subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 2 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Grupo Folclórico de Castelo Branco — Faial destinado para apoio das suas actividades.

 Foi concedido o Subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 2 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Grupo Folclórico da Casa do Povo da Candelária — Ilha do Pico, destinado para apoio das suas actividades.

 Foi concedido o Subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 1 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, Filarmónica União Musical da Piedade — Piedade Ilha do Pico, destinado para encargos decorrentes do ensino da música.

 Foi concedido o Subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 1 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Sociedade Educação e Recreio União Ribeirense — Santa Bárbara — Ilha do Pico, destinado para encargos decorrentes do ensino da música.

 Foi concedido o Subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 1 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Sociedade Filarmónica Liberdade — Cais do Pico Ilha do Pico, destinado para encargos decorrentes do ensino da música.

 Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 1 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Sociedade Filarmónica Lira Madalense — Madalena Ilha do Pico, destinado para encargos decorrentes do ensino da música.

 Foi concedido o Subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 1 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Sociedade Filarmónica Recreio dos Pastores — S.João Ilha do Pico, destinado para encargos decorrentes do ensino da música.

Foi concedido o Subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 1 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Sociedade Filarmónica Recreio Ribeirense — Ribeiras Ilha do Pico, destinado para encargos decorrentes do ensino da música.

Foi concedido o Subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 1 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Sociedade Filarmónica Recreio Santamarense — Santo Amaro Ilha do Pico, destinado para encargos decorrentes do ensino da música.

Foi concedido o Subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 1 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Sociedade União Artista da Casa do Povo — S.Roque Ilha do Pico, destinado para encargos decorrentes do ensino da música.

Foi concedido o Subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 1 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalena — Madalena Ilha do Pico, destinado para encargos decorrentes do ensino da música.

Foi concedido o Subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 1 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Sociedade Recreio União Praiense — Prainha do Norte Ilha do Pico, destinado para encargos decorrentes do ensino da música.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 20 de Agosto de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

Por Portarias de 27 de Junho de 1979

Foi concedido o Subsídio de 30 000\$00 (Trinta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Comissão Desportiva da Ilha das Flores — Santa Cruz destinado a fazer face a despesas com a organização de actividades desportivas.

Foi concedido o Subsídio de 30 000\$00 (Trinta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Comissão Desportiva da Ilha de São Jorge — Calheta S.Jorge, destinado a despesas com a organização de actividades desportivas.

Foi concedido o Subsídio de 24 500\$00 (Vinte quatro mil e quinhentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Clube Naval da Praia da Vitória — Ilha Terceira destinado a despesas com a organização de actividades desportivas — Campeonato Açoreano e actividades de Vela.

Foi concedido o Subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, o Clube Naval do Pico, destinado a despesas com a promoção de actividades náuticas.

Foi concedido o Subsídio de 190 000\$00 (Cento e noventa mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Clube Naval de Ponta Delgada — S.Miguel, destinado a despesas com a promoção de actividades náuticas.

Foi concedido o Subsídio de 140 000\$00 (Cento e quarenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Club Náutico de Angra do Heroísmo, destinado a despesas com a promoção de actividades náuticas.

Foi concedido o Subsídio de 160 000\$00 (Cento e sessenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Club Naval da Horta, destinado a despesas com a promoção de actividades náuticas.

Foi concedido o Subsídio de 90 000\$00 (Noventa mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Club Naval da Praia da Vitória — Ilha Terceira destinado a despesas com a promoção de actividades náuticas.

Foi concedido o Subsídio de 10 000\$00 (Dez mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Açores Futebol Clube de Vila do Porto — Santa Maria destinado a despesas com aquisição de material desportivo.

Foi concedido o Subsídio de 15 000\$00 (Quinze mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Atlético Clube Fajã Grande — Lages — Flores, destinado a despesas com aquisição de material desportivo.

Foi concedido o Subsídio de 170 000\$00 (Cento e setenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Associação de Futebol de Ponta Delgada — S.Miguel destinado a despesas com a realização do III Torneio Açoreano de Futebol Juvenil.

Foi concedido o Subsídio de 100 000\$00 (Cem mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, Associação de Patinagem de Ponta Delgada destinado a despesas com as festividades das «Bodas de Prata».

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 20 de Agosto de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Por Portaria de 21 de Maio de 1979

Foi concedido o subsídio de 752.795\$00 (setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e cinco escudos), pela dotação inscrita no Art.º 160 do Cap.º XI do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a D.R. Saúde, à Comissão Distrital de Assistência — P.Delgada destinado a aquisição de material rolante.

Secretaria dos Assuntos Sociais, 21 de Maio de 1979. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Luis Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

Por Portaria de 24 de Maio de 1979

Foi concedido o subsídio de 41.000\$00 (quarenta e um mil), pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, ao Serviço de Acção Directa do Inst. da Fam. e Ac. Soc. Horta, destinado a apoiar famílias económico socialmente carenciadas.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 24 de Maio de 1979. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Luis Artur Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

Por Portarias de 29 de Junho de 1979

Foi concedido o subsídio de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), pela dotação inscrita no N.º 2 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a D.R.S.S., Centro Social de S.Tomé — S.Jorge, destinado a subsidiar a execução de obras de conservação no respectivo edifício e apoiar o desenvolvimento de actividades no domínio sócio-cultural.

Foi concedido o subsídio de 184.000\$00 (cento e oitenta e quatro mil escudos) pela dotação inscrita no N.º 2 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.S., Caixa de Previdência e Abono de Família de Angra, destinado à criação de condições para a execução de actividades sócio-culturais e desportivas e ocupação dos tempos livres de infância e juventude.

Foi concedido o subsídio de 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos), pela dotação inscrita no N.º 2 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.S., Serviço da Junta Central das Casas do Povo Horta, destinado a apoiar a realização do festival da canção que se integra nas actividades do domínio sócio-cultural da Casa do Povo do Salão.

Foi concedido o subsídio de 30.000\$00 (trinta mil escudos) pela dotação inscrita no N.º 2 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a D.R.S.S. à Junta de Freguesia de Santo Amaro — S.Jorge, destinado a apoiar o desenvolvimento de actividades de ocupação de tempos livres com a infância.

Foi concedido o subsídio de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), pela dotação inscrita no N.º 2 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a D.R.S.S., Serviço da Junta Central C.P. de Angra do Heroísmo, destinado ao desenvolvimento de actividades sócio-culturais na Casa do Povo do Raminho.

Foi concedido o subsídio de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos) pela dotação inscrita no N.º 2 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.S., Junta de Freguesia de Urselina, S.Jorge destinado a apoiar o desenvolvimento de actividades de ocupação de tempos livres com a Infância.

Foi concedido o subsídio de 375.000\$00 (trezentos e setenta e cinco mil escudos), pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.S. Serviço de Acção Directa de Angra do Heroísmo, destinado ao desenvolvimento de várias actividades no âmbito da ocupação de tempos livres da Infância e Juventude.

Foi concedido o subsídio de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 174 do Cap.º XI do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.S. à Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, destinado a aquisição de uma

carrinha destinada ao serviço dos dois edifícios daquelas instituições.

Foi concedido o subsídio de 664.000\$00 (seiscentos e sessenta e quatro mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 171 do Cap.º XI do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.S. à Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, destinado a obras de remodelação no edifício do Lar do Bom Jesus da Pedra.

Foi concedido o subsídio de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.S., Serviços de Acção Directa de Ponta Delgada, destinado a financiar as obras de conservação no edifício do Instituto do Bom Pastor de Nossa Senhora de Fátima.

Foi concedido o subsídio de 1.050.000\$00 (um milhão e cinquenta mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 169 do Cap.º XI do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.S. ao Patronato de S.Miguel, destinado à conclusão das obras de remodelação no edifício de um dos respectivos estabelecimentos, na Rua da Mãe de Deus em Ponta Delgada.

Foi concedido o subsídio de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), pela dotação inscrita no Art.º 169 do Cap.º XI do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a D.R.S.S. ao Instituto do Bom Pastor de N.Sra. de Fátima, destinado a realização de obras de remodelação no edifício em que desenvolve a sua actividade.

Foi concedido o subsídio de 1.000.000\$00 (cem mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 169 do Cap.º XI do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.S. Irmandade de N.ª Sr.ª do Livramento de Angra, destinado à aquisição de equipamento.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 19 de Junho de 1979. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

Por Portaria de 6 de Julho de 1979

Foi concedido o subsídio de 331.000\$00 (trezentos e trinta e um mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 169 do Cap.º XI do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, DRSS, à Irmandade de Nossa Senhora do Livramento — Angra, destinado à aquisição de equipamento.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 6 de Julho de 1979. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Luis Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

Por Portarias de 31 de Julho de 1979

Foi concedido o subsídio de 247.534\$00 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e quatro escudos) pela dotação inscrita no N.º 2 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a D.R.S.S. ao Serviço da Junta Central C.Povo — *Angra Heroísmo*, destinado a subsidiar obras de conservação no edifício da Casa do Povo de S.Sebastião.

Foi concedido o subsídio de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) pela dotação inscrita no Art.º 171 do Cap.º XI do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.S. ao Asilo de Mendicidade D.Pedro V — Praia da Vitória, destinado a subsidiar a 3.ª fase das obras de remodelação em execução no edifício daquela instituição.

Foi concedido o subsídio de 39.776\$00 (trinta e nove mil setecentos e setenta e seis escudos), pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 126 do Cap.º VI do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.S. ao Serviço de Acção Directa de Angra do Heroísmo, destinado a subsidiar a realização de obras de conservação no edifício sede da secção de Santa Cruz da Graciosa.

Foi concedido o subsídio de 30.000\$00 (trinta mil escudos) pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 126 do Cap.º VI do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.S. ao Serviço de Acção Directa da Horta, destinado a subsidiar a realização de obras de conservação no edifício do Centro de Bem Estar Social da Paróquia de Santa Cruz das Flores.

Foi concedido o subsídio de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 126 do Cap.º VI do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a D.R.S.S. à Comissão Distrital de Assistência de Angra, destinado a participar, conjuntamente com a Secretaria Regional de Educação e Cultura, o pagamento das despesas resultantes da celebração da homenagem ao Padre Manuel da Rocha Ferreira.

Foi concedido o subsídio de 80.000\$00 (oitenta mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 169 do Cap.º XI do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.S. à Irmandade de N.ª Sr.ª do Livramento, destinado a subsidiar a aquisição de equipamento para os respectivos internatos de jovens.

Foi concedido o subsídio de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 126 do Cap.º VI do Orçamento da Secretaria Regional dos

Assuntos Sociais, D.R.S.S., aos Serviços Sociais do Instituto Universitário dos Açores, destinado a subsidiar a concessão de bolsas de estudo para formação de educadoras de infância que se integra no programa de preparação do Pessoal Técnico.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 31 de Julho de 1979. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Luis Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

Por Portaria de 1 de Agosto de 1979

Foi concedido o subsídio de 2.576.000\$00 (dois milhões quinhentos e setenta e seis mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 173 do Cap.º XI do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.S. ao Serviço da Junta Central das Casas do Povo Angra, destinado à conclusão da construção do edifício polivalente da Casa do Povo de Vila Nova — Terceira.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 1 de Agosto de 1979. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Luis Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*

Por Portaria de 10 de Agosto de 1979

Foi concedido o subsídio de 1.530\$00 (mil quinhentos e trinta escudos), pela dotação inscrita no N.º 2 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S. Social, à Comissão Para os Desalojados — Angra, destinado a reembolsar aquela entidade do excesso da taxa do telefone.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 10 de Agosto de 1979. — *Luis Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

Por Portaria de 30 de Agosto de 1979

Foi concedido o subsídio de 7.000\$00 (sete mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 18 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, ao Senhor Manuel de Medeiros e familiares, destinado a fazer face às despesas com a aquisição da documentação necessária para o processo de emigrante.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 30 de Agosto de 1979. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Luis Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

Por Portaria de 11 de Setembro de 1979

Foi concedido o subsídio de 300.000\$00 (Trezentos mil escudos) pela dotação inscrita no N.º 2 do Art.º 28 do Cap.º II do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.Saúde, ao Hospital Concelhio das Velas S.Jorge, destinado ao pagamento de despesas correntes.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 11 de Setembro de 1979. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Luis Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

Por Portaria de 12 de Setembro de 1979

Foi concedido o subsídio de 570.175\$00 (quinhentos e setenta mil cento e setenta e cinco escudos) pela tação inscrita no N.º 1, do Art.º 28 do Cap.º II do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.Saúde, à Escola Enfermagem de Angra do Heroísmo, destinado a fazer face às despesas daquela Escola de Enfermagem durante o mês de Setembro do corrente ano.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 12 de Setembro de 1979. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Luis Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

=====

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho

Nos termos do art.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro, nomeio o engenheiro técnico agrário de 1.ª classe, do quadro dos Serviços Agrícolas da Ilha Terceira, Duarte Manuel Sieuve da Rocha Alves, portador do Bilhete de Identidade n.º 1337572, de 23 de Janeiro de 1979 passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, para o lugar de engenheiro técnico agrário principal do mesmo quadro, vago pela aposentação do respectivo titular, Francisco Rego Machado dos Santos.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 19 de Setembro de 1979. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Ezequiel de Melo Moreira da Silva*.

Rectificação

Por ter havido lapso na elaboração da Portaria n.º 51, de 23 de Julho de 1979, publicada no Jornal Oficial da II Série, n.º 28, de 30 de Agosto de 1979, determino que se faça a seguinte rectificação:

1

Onde se lê:

a) a estabelecer na cidade de Ponta Delgada.

Deve ler-se.

b) a estabelecer na Central Térmica da Mãe de Deus em Santa Maria.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 12 de Setembro de 1979. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*

=====

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Por Portaria de 6 de Setembro de 1979

Concedido o subsídio de 1 080 000\$00 (um milhão e

oitenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 221A, n.º 1 b) do Cap.º 14 do Orçamento desta Secretaria Regional, à Empresa de Transportes Marítimos Graciosenses, Lda. destinado às obras de recuperação do iate «Espírito Santo».

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 6 de Setembro de 1979. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Manuel António Meireles Martins Mota*.

Por Portarias de 7 de Setembro de 1979

Concedido o subsídio de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), pela dotação inscrita no art.º 210, do Cap.º XIV do Orçamento desta Secretaria Regional, ao Club de Golf de S.Miguel, destinado à realização do Torneio Internacional de Amadores.

Concedido o subsídio de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 210, do Cap.º XIV do Orçamento desta Secretaria Regional, ao Grupo Folclórico da Casa do Povo da Candelária — Pico, para participação nas despesas de transporte do Grupo no percurso Açores/Lisboa/Açores.

Concedido o subsídio de 40.000\$00 (quarenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 210, do Cap.º XIV do Orçamento desta Secretaria Regional, ao Senhor João Madeira — Vila Franca do Campo — S.Miguel para a manutenção da embarcação que efectua a ligação Marítima entre o Cais do Tagarete e o Ilhéu de Vila Franca do Campo.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 7 de Setembro de 1979. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Manuel António Meireles Martins Mota*.

Louvor

Louvo o Senhor Dr. JOAQUIM FRANCISCO TRAVANCA ORTIZ pela forma altamente meritória como desempenhou as funções de Chefe de Gabinete do Secretário Regional dos Transportes e Turismo.

Possuidor de notável capacidade de trabalho e elevados dotes de inteligência e com um raro bom senso e elevado sentido de isenção responsabilidade profissional, exerceu as suas delicadas funções de um modo muito competente e eficaz.

Pelo conjunto de qualidades demonstradas e pela leal e excelente colaboração prestada, é muito grato ao Secretário Regional dos Transportes e Turismo manifestar publicamente o seu grande apreço pelo trabalho que o Dr. Joaquim Francisco Travanca Ortiz desenvolveu no seu Gabinete.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 14 de Setembro de 1979. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Manuel António Meireles Martins Mota*.

Louvor

Louvo a Senhora Dona OLGA MARIA CARDOSO DO AMARAL TAVARES DE SOUSA por no exercício das funções de Secretária do meu Gabinete, ter demonstrado possuir excepcionais qualidades de trabalho e zelo pelo serviço e pela dedicação e alta competência demonstradas no exercício das suas funções.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 14 de Setembro de 1979. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Manuel António Meireles Martins Mota*.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho

Nos termos do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro, determino que AMÉRICO GOMES VIEIRA DE FRAGA, portador do bilhete de identidade número 4571090, de 9 de Agosto de 1975, do Arquivo de Identificação de Lisboa, Desenhador de 2.ª Classe, do quadro do pessoal da Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/78/A, de 5 de Maio, seja provido num lugar de Desenhador de 1.ª Classe, do mesmo quadro do pessoal.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 16 de Julho de 1979. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

Portaria de 31/7/79

CONCEDIDAS AS SEGUINTE COMPARTICIPAÇÕES:

A Junta de Freguesia da Maia — Ilha de S.Miguel para os trabalhos «Construção da Junta de Freguesia da Maia», (Proc.º n.º 194/ER/74), a participação de 100 000\$00 (cem mil escudos) — reforço com o seguinte escalonamento:

1979 — 100 000\$00.

Prazo até 31/12/79.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 31 de Julho de 1979. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

ASSEMBLEIA REGIONAL

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com a resolução da Mesa da Assembleia Regional dos Açores, está aberto concurso de provas documentais e práticas, pelo prazo de trinta dias a contar do dia seguinte ao da publicação

do presente aviso no «JORNAL OFICIAL» da Região, para provimento, por contrato, de um lugar de escriturário-dactilógrafo do Quadro de Pessoal administrativo a que se refere o n.º 1 do artigo 7.º, do Decreto-Regional 7/77/A, de 21 de Abril de 1979.

O concurso é válido por três anos, ficando porém o preenchimento de futuras vagas condicionando à disposição contida no artigo 18.º do mencionado Decreto-Regional 7/77/A.

O vencimento mensal é de Esc. 8.900\$00 correspondente à letra «S» da tabela aprovada do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 923/76, de 31 de Dezembro.

A este concurso poderão ser admitidos os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, e que entreguem na Secretaria da Assembleia Regional dos Açores, Rua D. Pedro IV, 9900 Horta, no prazo acima estabelecido.

Requerimento dirigido ao Presidente da Mesa da mesma Assembleia Regional, escrito em papel selado, com a assinatura sob estampilha fiscal de 50\$00 e reconhecida pelo notário, onde se indiquem o nome completo e profissão, o estado civil, a data de nascimento, a filiação e naturalidade (Freguesia e Conselho) a residência (incluindo rua, n.º de polícia e andar) número e data do respectivo bilhete de identidade bem como do Arquivo de Identificação que o emitiu.

Nos termos das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 49 397, de 24/11/69, é dispensada, para a admissão ao concurso, a apresentação de documentos, devendo porém os candidatos que beneficiem daquela dispensa de declarar, nos seus requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a:

- a) Terem a nacionalidade portuguesa originária, ou adquirida por naturalidade ou casamento há mais de 10 anos;
- b) Terem 18 ou mais anos de idade;
- c) Haverem cumprido os deveres militares que lhes caibam;
- d) Possuírem pelo menos, a habilitação correspondente à escolaridade obrigatória.

Os candidatos poderão também especificar, nos seus requerimentos, quaisquer circunstâncias que reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

As provas práticas realizar-se-ão, no local, dia e hora que oportunamente forem anunciados, e versarão sobre o programa a elaborar pela Mesa da Assembleia.

No Jornal Oficial n.º 29, II Série, de Setembro, foi publicado o Regulamento do Concurso de Habilitação e Provimento de Escriturário-Dactilógrafo do Quadro de Pessoal da Assembleia Regional dos Açores em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Regional n.º 7/77/A, de 21 de Abril.

Assembleia Regional dos Açores, 13 de Setembro de 1979. — O Presidente da Assembleia Regional dos Açores, *Alberto Romão Madruga da Costa*

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Aviso

Faz-se público que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de trinta dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, para o preenchimento de uma vaga de engenheiro agrónomo de 2.ª classe do quadro dos Serviços Agrícolas da Ilha de São Jorge desta Secretaria Regional, a que corresponde o vencimento mensal, ilíquido de 16 200\$00.

Os candidatos deverão apresentar nesta Secretaria, no prazo supra, mencionado, requerimento, endereçado ao Secretário Regional da Agricultura e Pescas, solicitando a admissão ao concurso, escrito em papel selado, com a assinatura reconhecida por notário, inutilizando, nos termos legais, estampilhas fiscais no valor de 100\$00, e do qual deve constar:

Nome completo, filiação, naturalidade (freguesia e concelho), data de nascimento, estado civil, referências do bilhete de identidade (número, data e serviço do Arquivo de Identificação que o emitiu), profissão e residência (rua, número de polícia, andar e localidade, bem como, se for caso disso, o concelho a que pertencer);

Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que o candidato se encontra em relação a cada uma das condições, gerais ou especiais, exigidas para o efeito. Esta declaração torna dispensável quaisquer documentos.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 10 de Setembro de 1979. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Ezequiel de Melo Moreira da Silva*.

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

LABORATÓRIO DE GEOCIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Concurso público

Nivelamento e precisão para a prospeção gravimétrica na ilha Terceira

Até às 12 horas do dia 14 de Outubro de 1979, o Laboratório de Geociências e Tecnologia, receberá em Ponta Delgada, na sua sede à Rua de S. Miguel n.º 41, propostas para a realização de um nivelamento de precisão para a prospeção gravimétrica na Ilha Terceira, que inclui 1000 pontos numa área quadrada de 100 km² (10x10 Km de lado), cujos vértices serão aproximadamente:

n.º 1 —	4293.000
	475.000
n.º 2 —	4284.000
	475.000
n.º 3 —	4284.000
	484.000
n.º 4 —	4293.000
	484.000

As poligonais não excederão 8km com um erro de fecho horizontal na implantação inferior a 5m e na cota inferior a 5cm, implantadas em carta de 1/5000 e cordenadas em UTM.

Pel'o Presidente da Comissão de Gestão, (Eng. Eduardo Ambar Correia)

CÂMARA MUNICIPAL DA VILA DA PRAIA DA VITÓRIA

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO ARREMATACÃO DA EMPREITADA CONSTRUÇÃO DE 12 FOGOS NAS LAJES — ILHA TERCEIRA

- | | |
|-------------------|----------------|
| 1.º Preço base | 12 980 380\$00 |
| Caução provisória | 324 509\$50 |
- 2.º Alvará exigido
- 1.ª Subcategoria da I Categoria
 - 2.ª classe B dos Empreiteiros de Obras Públicas ou
 - 4.ª classe dos Industriais de Construção Civil
- 3.º Local, dia e hora limite para entrega das propostas
- Câmara Municipal de Praia da Vitória
 - Trigesimo dia a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no Jornal Oficial da Região.
 - 17 horas.
- 4.º Local, dia e hora do acto público do concurso
- Câmara Municipal da Praia da Vitória
 - Dia limite para entrega das propostas
 - 17 horas
- 5.º Local e horário para exame do processo
- Câmara Municipal da Praia da Vitória
 - horas de expediente

Câmara Municipal da Vila Praia da Vitória, 20 de Setembro de 1979. — O Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, *Luis Manuel Borges Bettencourt*.

CÂMARA MUNICIPAL DA VILA DA PRAIA DA VITÓRIA

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA «CONSTRUÇÃO DE 8 FOGOS NA FONTE DA BASTARDO-ILHA TERCEIRA».

- | | |
|-------------------|---------------|
| 1.º Preço base | 8 271 250\$00 |
| Caução provisória | 206 781\$30 |
- 2.º Alvará exigido
- 1.ª Subcategoria da I Categoria
 - 3.ª Classe A dos Empreiteiros de Obras Públicas ou
 - 3.ª classe dos Industriais de Construção Civil

- 3.º Local, dia e hora limite para entrega das propostas

- Trigesimo dia a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no Jornal Oficial da Região
- 17 horas

- 4.º Local, dia e hora do acto público do concurso
- Câmara Municipal da Praia da Vitória
 - Dia limite para entrega das propostas
 - 17 horas

- 5.º Local e horário para exame do processo
- Câmara Municipal da Praia da Vitória
 - Horas de expediente

Praia da Vitória, 20 de Setembro de 1979. — O Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, *Luis Manuel Borges Bettencourt*

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA «ARRUAMENTO DO LUGAR DA LADEIRA GRANDE DENOMINADA CANADA DO ESPIGÃO

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação tomada em reunião de 31 de Agosto de 1979, se encontra aberto concurso, pelo prazo de trinta dias, a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no Diário da República, para execução da empreitada em epígrafe.

- 1.ª Base de licitação 732.662\$50
- Depósito provisório 18.316\$00
- Alvará exigido — 1.ª Subcategoria da VI categoria, classe d

As propostas devem ser enviadas pelo correio em carta registada e lacrada, ou entregues na secretaria de forma a serem recebidas até ao último dia do prazo referido, e a sua abertura terá lugar na primeira reunião da Câmara que se realize após o termo do prazo, perante a Câmara, que se reúne semanalmente às sextas-feiras.

Para ser admitido ao concurso é necessário que o concorrente efectue na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, suas agências ou delegações, mediante guias passadas pelos próprios concorrentes, a importância do depósito provisório.

O programa de concurso, caderno de encargos e projecto estarão patentes, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, na Secção Técnica desta Câmara Municipal.

Angra do Heroísmo, 14 de Setembro de 1979
O Presidente da Câmara
Leopoldino da Rocha Tavares

BOAVISTA SPORT CLUB**Estatutos**

ARTIGO PRIMEIRO: — O Boavista Spor Club tem por fim a promoção desportiva e recreativa dos seus associados e a sua sede é no Largo Major Chaves da Vila de Santa Cruz, Ilha das Flores, Açores.

ARTIGO SEGUNDO: — Os associados obrigam-se ao pagamento da quota mensal de dez escudos, alterável por decisão da Assembleia Geral.

ARTIGO TERCEIRO: — São órgãos do Boavista Sport Club a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

ARTIGO QUARTO: A mesa da Assembleia Geral é composta por três associados eleitos maioritariamente por voto secreto, cumprindo-lhe convocar as assembleias gerais, dirigir os seus trabalhos e redigir as competentes actas.

ARTIGO QUINTO: — A competência da Assembleia Geral e a sua forma de funcionamento são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, nomeadamente os artigos cento e setenta e setenta e nove do Código Civil.

ARTIGO SEXTO: — As Assembleias Gerais ordinárias reunirão uma vez por ano para eleição dos Corpos Gerentes a apreciação, parecer e aprovação do relatório e contas de gerência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — As Assembleias Gerais extraordinárias poderão reunir por iniciativa da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção ou do Conselho Fiscal, ou ainda por iniciativa de pelo menos dez associados em pleno uso dos seus direitos, por meio de requerimento assinado por todos, dirigido à Mesa da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — As Assembleias Gerais serão convocadas com um mínimo de oito dias de antecedência por meio de aviso ou circular dirigida aos associados.

ARTIGO SÉTIMO: — A Direcção é composta por cinco associados eleitos maioritariamente por voto secreto e compete-lhe a gerência desportiva, social e administrativa, devendo reunir com a periodicidade que entenda.

ARTIGO OITAVO: — O Conselho Fiscal é composto por três associados eleitos maioritariamente por voto secreto e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos da Direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem o aumento de despesas ou diminuição de receitas sociais. O Conselho Fiscal reunirá pelo menos uma vez por trimestre.

ARTIGO NONO: — No que estes Estatutos sejam omissos rege o Regulamento Interno, cuja aprovação e alterações são da competência da Assembleia Geral.

Santa Cruz das Flores, 2 de Agosto de 1979
A Comissão Instaladora
Luciano Luis de Avelar
Jose Mateus da Costa Medina
Jose Serafim de Freitas

«TELES, PEREIRA & NARCISO, LDA»**Certidão**

Certifico que por escritura pública de 12 de Setembro de 1979, lavrada de folhas 92 verso a folhas 95 verso do livro de notas para escrituras diversas n.º 332-B, deste Cartório, foi constituída entre Carlos Alberto Oliveira Teles, Luis Manuel Águas Pereira e Edmundo Manuel Medeiros Narciso, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se fica a reger pelo pacto constante dos artigos seguintes:

PRIMEIRO: — A sociedade adopta a firma «Teles, Pereira & Narciso, Lda», tem a sua sede na freguesia do Rosário, desta Vila e escritório em local que oportunamente será escolhido, durará por tempo indeterminado e tem o seu inicio a partir desta data.

SEGUNDO: — O seu objecto social é o fabrico e reparações de estofos, decorações e venda de móveis ou quaisquer outros ramos de carácter comercial ou industrial em que a sociedade venha a acordar e seja legal.

TERCEIRO: — O capital social é de 300.000\$00, integralmente realizado em dinheiro, entrado na Caixa Social e corresponde à soma das três quotas iguais de valor nominal de 100.000\$00, uma de cada sócio.

QUARTO: — Não são exigíveis prestações suplementares de capital, mas os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela necessitar, nas condições a fixar em Assembleia Geral.

QUINTO: — A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbe a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução, sendo necessárias as assinaturas dos três sócios gerentes nos respectivos contratos e actos para a sociedade ficar validamente obrigada, bastando apenas a assinatura de um dos sócios gerentes para os actos de mero expediente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — No caso de impedimento ou ausência dos gerentes, pode qualquer deles fazer-se representar pelos outros, ou, com o consentimento da sociedade, por pessoas estranhas a esta, pelo tempo que julgar necessário e mediante procuração com os necessários poderes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — A gerência fica com poderes para comprar, vender, trocar ou de qualquer forma adquirir ou alienar quaisquer veículos automóveis, ligeiros ou pesados, fazer os precisos registos nas Conservatórias competentes e assinar todos os documentos necessários e praticar tudo o que for próprio e conveniente para estes indicados fins.

SEXTO: — O sócio que pretender ceder a sua quota a estranhos, terá de a oferecer previamente, em carta registada, à sociedade e aos demais sócios, tendo aquela preferência por alienação. — Em caso de cessão onerosa, a aquisição será feita pelo valor apurado em balanço que, para esse efeito, se realizara.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — Se a sociedade não desejar ou não puder adquirir a quota oferecida e, se mais de um sócio a pretender, será a mesma dividida por estes na proporção das importâncias das suas quotas, tanto quanto seja legitimamente possível.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Se a sociedade e os demais sócios declararem não querer a quota oferecida ou não responderem, também por carta registada e no prazo de quinze dias a contar da recepção do oferecimento, poderá a mesma quota ser livremente cedida.

PARÁGRAFO TERCEIRO: — No caso de preferência por parte da sociedade, a amortização da quota cedida, será efectuada no prazo máximo de um ano, em quatro prestações iguais, vencendo-se a primeira no acto da outorga da escritura de cessão e as restantes de quatro em quatro meses.

SÉTIMO: — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos: insolvência do sócio titular; arresto, arrolamento ou penhora da quota; venda ou alienação judiciais ou quando a conduta social do sócio, ou deste perante a sociedade, tornem inconsistentes as relações entre aquele a mesma sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — A amortização será realizada pelo valor da quota determinada pelo último balanço aprovado, a qual será paga em cinco prestações trimestrais e iguais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Considera-se iniciada a amortização com o depósito efectuado na Caixa Geral de Depósitos, à ordem de quem de direito, da primeira prestação correspondente ao valor da quota apurada nos termos do parágrafo anterior.

OITAVO: — Ocorrendo a morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolve, devendo, todavia, os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito nomear um entre eles, de acordo com os outros sócios, para representar a quota daquele sócio, enquanto a herança se mantiver indivisa.

NONO: — As técnicas utilizadas na preparação ou fabricação dos produtos da sociedade são propriedades da mesma e para seu uso exclusivo, não estando permitida a qualquer dos sócios a sua divulgação, cessão ou venda. — Se tal for feito, o sócio responsável responderá pelos prejuízos ocasionais.

DÉCIMO: — Os lucros líquidos que resultem do balanço anual, depois de deduzidos, pelo menos cinco por cento para o fundo de reserva legal e de constituídos outros fundos que os sócios deliberarem, serão divididos pelos sócios na proporção igual às quotas de cada um, e de igual modo, serão suportados todos os prejuízos se os houver.

DÉCIMO PRIMEIRO: — Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, tais como fianças, abonações, letras de favor e outros semelhantes.

DÉCIMO SEGUNDO: — Quando a lei não prescreva

outros prazos ou formalidades, as assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de oito dias.

DÉCIMO TERCEIRO: — Para todas as questões emergentes deste contrato, quer entre os sócios, seus herdeiros ou representantes, quer entre eles e a própria sociedade, fica estipulado o foro da Comarca de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

DÉCIMO QUARTO: — No caso de dissolução por acordo dos sócios é exigida a unanimidade, e serão liquidatários todos os sócios que procederão à liquidação e partilha como então acordarem.

DÉCIMO QUINTO: — Fica vedada aos sócios o exercício de actividades, na Ilha de São Miguel, que pela sua natureza possam fazer concorrência à presente sociedade, assim como fazer parte de outra sociedade que exerça as referidas actividades.

É certidão que fiz extrair e vai conforme ao original.

Cartório Notarial do concelho de Lagoa (Açores), 20 de Setembro de 1979.

O 2.º Ajudante do Cartório
João Carlos da Ponte Costa

AÇOR-MAQUINAS — SOCIEDADE ALUGADORA DE MAQUINAS A CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA

Aumento de Capital

Aos sete dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria Notarial de Ponta Delgada, perante mim, Licenciado, Eduardo Manuel Tavares de Melo, Notário do Primeiro Cartório compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: — Alvaro Teves Franco de Lemos, casado com Maria Graciete Lopes de Carvalho Oliveira de Lemos, segundo o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de S. José, desta cidade e residente habitual no lugar do Povo de Baixo, freguesia do Livramento, deste concelho.

SEGUNDO: — Filipe José de Sousa Cabral, casado com Maria Eduarda Pereira Moniz Medeiros Cabral, segundo o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia da Fajã de Baixo deste concelho e residente habitual na Rua dos Prestes de Baixo Freguesia de S. Roque, também deste concelho.

Verifiquei a identidade de ambos os outorgantes por serem do meu conhecimento pessoal.

E por eles foi dito: — Que são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Açormáquinas — Sociedade Alugadora de máquinas à Construção Civil, Limitada», com sede na Rua Luis Soares de Sousa, desta cidade — o que tudo e do meu conhecimento pessoal — constituído por escritura de dois de Março de mil novecentos e setenta e sete lavrada a folhas vinte e uma verso do livro de notas para escrituras diversas n.º quatrocentos e vinte e um A, deste Primeiro Cartório. Em capital integralmente realizado em dinheiro e entrado na Caixa Social, de cinquenta mil escudos, dividido em duas quotas de vinte e cinco mil escudos, uma de cada sócio, totalmente liberados.

Que pela presente escritura elevam o capital para dois milhões novecentos e cinquenta mil escudos, sendo a importância do aumento de dois milhões e novecentos mil escudos subscrito em dinheiro, já entrado na Caixa Social, em partes iguais, ou seja, no montante, cada de um milhão quatrocentos e cinquenta mil escudos.

Que em consequência, alteram o artigo quarto do pacto social que fica com a seguinte redacção:

ARTIGO QUARTO: — O capital social é de dois milhões e novecentos e cinquenta mil escudos e está inteiramente realizado em dinheiro. Já entrado na Caixa Social, dividindo-se em duas quotas de um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil escudos uma de cada sócio.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade do registo do presente acto no prazo de três meses.

Esta escritura foi lida em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea de ambos os outorgantes.

*Alvaro Teves Franco de Lemos
Filipe José Sousa Cabral*

O Notário,
Eduardo Manuel Tavares Melo

PRIMEIRO: — A sociedade adopta a firma «Carvalho & Pavão, Limitada» tem a sua sede na cidade e concelho de Ponta Delgada e escritórios em local que oportunamente será escolhido, durará por tempo indeterminado e teve o seu início em trinta de Dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.

SEGUNDO: — O capital social é de cinquenta mil escudos, inteiramente realizado e dividido em quatro quotas iguais de valor nominal de 12.500\$00, uma de cada um dos sócios António Moniz Vieira, Ernesto Moniz Vieira, Gilberto Moniz Vieira e Daniel Camilo de Oliveira.

QUINTO: — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica a cargo de todos os sócios, que desde já são nomeados gerentes, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for acordado em Assembleia Geral, mas para que a sociedade fique validamente obrigada basta a assinatura de um só gerente.

PARÁGRAFO ÚNICO: — A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e outros actos e contratos estranhos aos negócios sociais.

É certidão que fiz extrair e vai conforme ao original.

Cartório Notarial do concelho de Lagoa (Açores), 27 de Setembro de 1979.

O 2.º Ajudante de Cartório,
João Carlos da Ponte Costa

CARTÓRIO NOTARIAL DE LAGOA (AÇORES)

«CARVALHO & PAVÃO, LDA»

Certidão

Certifico que por escritura pública de 19 de Setembro de 1979, lavrada de folhas 97 verso a folhas 99 verso do livro de notas para escrituras diversas n.º 332-C, deste Cartório, os sócios da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a firma «Carvalho & Pavão, Limitada», com sede na freguesia das Sete Cidades do concelho de Ponta Delgada, alteraram parcialmente o pacto social daquela sociedade, substituindo os artigos primeiro, segundo e quinto, que passaram a ter a seguinte redacção:

FABRICA DE TABACO MICAELENSE

Relatório, Balanço e Contas de 1978

A Fabrica de Tabaco Micaelense, Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Jose Bensaude numero quarenta e dois, desta cidade, nacionalizada em 13 de Maio de 1975 por torça do Decreto-Lei N.º 227-A/75, publicado no Diário do Governo N.º 110, I Serie — 2.º Suplemento, apresenta o Relatório, Balanço e Contas relativos a sua actividade durante o ano de 1978.

I. VENDAS

1976	Escudos	Quilos
322.961,005	77.247.399\$90	352.600,440

1977	1978	
Escudos	Quilos	Escudos
97.877.058,50	303.946,806	110.392.529,40

Verificou-se assim, em relação ao ano de 1977 uma diminuição nas vendas quantitativas de 48.653,634 quilos enquanto que em escudos um aumento de 12.515.470,90, devido ao aumento do Preço de Venda ao Público a partir de Julho de 1978.

Comparando as vendas mensais, em quilos de 1977 e 1978, verifica-se:

	1977	1978	Diferença
Janeiro	27.863,162	24.061,208	- 3.801,954
Fevereiro	26.092,908	20.498,173	- 5.594,735
Março	32.381,588	25.379,984	- 7.001,604
Abril	27.885,962	32.861,324	+ 4.975,362
Maior	34.413,942	38.104,045	+ 3.690,103
Junho	31.696,162	37.046,515	+ 5.350,353
Julho	27.417,316	10.143,024	- 17.274,292
		Aumento do	
		I.C.	
Agosto	29.091,952	20.123,396	- 8.968,556
Setembro	26.104,050	25.074,105	- 1.029,945
Outubro	20.345,419	23.877,698	+ 3.532,279
Novembro	40.786,905	25.777,251	- 15.009,654
Dezembro	28.521,074	21.000,083	- 7.520,991
	552.600,440	303.946,806	- 48.653,634

As vendas nestes dois anos, evoluíram condicionadas pela indetunção quanto a política a seguir na comercialização dos nossos produtos no Continente. O agravamento do Imposto de Consumo, tanto na Região como no Continente, provocou uma retração nestes mercados com incidência especial no mercado Continental que viu reduzidas as margens de comercialização para níveis pouco encorajadores a colocação dos novos produtos naquele mercado. Por outro lado a fixação de preços de venda muito aproximados ao da indústria Continental deixou de estimular o consumidor na procura dos produtos açoreanos limitando as nossas vendas.

Com a publicação do novo Regime Fiscal dos Tabacos (Decreto-Lei N.º 149-A/78 de 19 de Junho), houve como já se disse uma rarefacção na procura de tabaco, não só na Região como no Continente. Além disso o referido regime previa a fixação de um contingente de vendas subsidiado das regiões autónomas no Continente, cujo quantitativo seria fixado por Decreto-Lei do Governo da República. Como tal Decreto só veio a ser publicado em Novembro (N.º 319/78), tal facto mais agravou a retração. Apesar disso a empresa procurou não restringir os envios por entender que era muito perigoso deixar de ter tabaco a venda mais uma vez, como sucedera no ano transacto.

2. REGIME TABAQUEIRO

Apos longas conversações e discussões, as ultimas tiveram lugar na Pascoa de 1978 no Gabinete do Inspector Geral de Finanças, com a presença dos representantes do Secretario Regional do Comercio e Industria Dr. Jose Nuno Almeida e Sousa e da Secretaria Regional das finanças, Dr. Rosa Nunes.

Os representantes dos Governos Regionais haviam deixado bem clara a necessidade de o Imposto de Consumo que viria a recair sobre o tabaco das Regioes Autonomas a entrada no Continente, ser cobrado do mesmo modo que o dos fabricantes continentais ou regionais ou seja até ao ultimo dia util do mes seguinte a que dissesse respeito, além de que ficara o Governo Regional dos Açores de elaborar, etc, a tabela de Imposto de Consumo para cigarrilhas e charutos, unica para todo o territorio visto ser a nossa Região a unica que no pais os produz, e ainda de ficar ao criterio dos Governos Regionais o valor do Imposto de Consumo a fixar na circulação do tabaco manufacturado entre as duas Regioes.

Não se verificaram com surpresa nossa, quaisquer das suas soluções atrás referidas.

Efectivamente e no que diz respeito aos valores de Imposto de Consumo sobre charutos e cigarrilhas, foi enviado pelo Governo Regional dos Açores, ouvidos os dois fabricantes, uma tabela que foi a adoptada no Regime Tabaqueiro apenas para os Açores. Para o mercado do Continente e Madeira foi aplicada uma outra tabela muito mais elevada que retirou aos nossos produtos a possibilidade de venda naqueles mercados, considerando-se ainda que para o mercado regional aqueles valores eram exagerados pois haviam sido assentes para as tres regioes. Sobre este assunto foi feita uma exposição conjunta da Fabrica de Tabaco Estrela e da nossa empresa ao Sr. Secretario Regional das Finanças, datada de 30 de Janeiro proximo passado.

No que se refere a interpenetração das regioes Madeira-Açores ficara em aberto, como já referimos, a fixação dos valores do Imposto de Consumo por mutuo acordo dos respectivos Governos Regionais. Com surpresa, mais uma vez, se verificou que o Decreto-Lei 149-A/78 estabelecera que o tabaco açoreano ao entrar na Madeira pagaria o Imposto de Consumo do territorio do Continente. E outro ponto este que nos atinge porquanto sendo politica logica da Secretaria da Tutela a abertura do mercado de S.Miguel a Fabrica de Tabaco Estrela, não ve a nossa empresa uma contrapartida do mercado da Madeira.

3. ACORDO COLECTIVO VERTICAL DE TRABALHO

Em Maio de 1978, acabou-se a negociação deste acordo, entrando em vigor a tabela salarial e esquema de pagamento de diuturnidades previstos no acordo em epigrafe com efeitos retroactivos a partir de Janeiro, so

se tendo verificado a entrada em vigor das restantes clausulas em 29/9/78 com a publicação no Jornal Oficial.

Daqui resultou que, tendo o exercicio de 1977 apresentado um total, de despesas com pessoal de Esc. 31.149.142\$80, a mesma verba inscrita no exercicio de 1978 foi de Esc. 41.379.951\$10, ou seja um aumento de aproximadamente Esc. 10.000\$00.

4. COMPRA DE MATERIAS PRIMAS E SUBSIDIARIAS

O total desta conta que em 1977 fora de 45.486 contos, em 1978 foi de 40.518 contos. As existencias que em 31 de Dezembro de 1977 totalizaram 83.008 contos, na mesma data de 1978 eram de 107.377 contos.

Por aqui se verifica ter havido uma certa preocupação na contenção das compras em face da situação financeira da empresa e da continuada indefinição das exportações. Por outro lado o aumento verificado nas existencias, justifica-se pela redução das vendas em relação as de 1977 conforme indicado em 1.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

De todo este estado de coisas, nomeadamente da diminuição de vendas e com aumentos do custo de produção (nao so resultantes da diminuição das vendas, como de aumentos, de salarios, dos custos das materias primas e subsidiarias) resulta um agravamento ainda maior na situação financeira, pois a empresa se viu obrigada a recorrer ainda mais aos financiamentos da Banca, que atingiram no fim do exercicio 63.885 contos.

Ainda durante este exercicio, nem ate a data deste relatorio, nao se conseguiu concluir o emprestimo a longo prazo de 28.000.000 Escudos com a Caixa Geral de Depositos, o que reduziria substancialmente os encargos financeiros que atingiram em 31/12/78 9.332 contos contra 6.148 contos na mesma data de 1977.

Esta situação financeira, com as consequentes roturas de tesouraria, obrigaram-nos a solicitar a Secretaria Regional das Finanças moratorias no pagamento do imposto de Consumo que esta neste momento com dois meses de atraso.

6. CULTURA DE TABACO REGIONAL

O ano agricola em apreciação pode considerar-se como um mau ano, com os reflexos e nao so na qualidade como tambem e sobretudo no rendimento da cultura do tabaco que foi de 3,58% contra 4,40% em 1977.

Aumentou-se este ano o interesse dos cultivadores pela entrega a Fabrica do Tabaco Burley sedo e devidamente classificado, que representa economicamente para o cultivador uma media de lucro por alqueire de 8.000\$00, nos 26 alqueires cultivados neste sistema.

1. Também pela primeira vez se adquiriu tabaco a firma «Portubac» subsidiaria da Carrington & Michaud, que produziu em S.Miguel tabaco tipo flue-cured «Virginia». Adquiriram-se 9.196 quilos de tabaco ou seja cerca de 10% das nossas necessidades de 1978, ficando-nos mais barato que o estrangeiro ao preço Clf Ponta Delgada, poupando-se ainda o valor dos direitos de importação (51\$35/kg) sem falar ja da poupança de divisas para a Região. Julgamos pois que e de acompanhar e apoiar estes produtores especializados.

Temos a lamentar a ocorrência de um incendio nas nossas estufas da Ribeira Grande que baixou a nossa produção de Burley em 18 toneladas. A produção total de 1978 foi, de Burley 206.846 kgs., e do Kentucky 4.624 kgs. alem do Virginia acima referido.

7. RESULTADOS DO EXERCICIO

Os inumeros condicionamentos que influenciaram o ano em apreciação, nomeadamente elevados encargos financeiros, aumento de salarios, aumento de materias primas, redução das vendas ao contrario do esperado e outros mais dificeis de ponderar, levaram a que, pela primeira vez em muitos anos, a empresa apresente um prejuizo liquido de Esc. 496.924\$00.

O referido prejuizo tem a seguinte origem:

1. — Resultados da Exploração ..	— 1.822.263\$00
2. — Resultados Extraordinarios	
\ (prejuizo com o incendio na R.	
Grande)	771.003\$60
3. — Regularização de Provisoes	
(incorrectamente feita em	
1977)	+ 2.096.342\$60
	— 496.924\$00

E de notar que foi inscrita como receita, a verba de 2.963.654\$80, valor calculado do subsidio que temos direito a receber do Orçamento Geral do Estado, pelo tabaco vendido no Continente, por força do Art.º 5.º do Decreto-Lei N.º 319/78 de 4 de Novembro, embora aquela importancia ou qualquer outra ainda não nos tenha sido entregue.

8. CONCLUSOES

Os encarregados da gestão, embora lamentando os resultados, nao se sentem surpreendidos com os mesmos, pois ja por varias vezes alertaram quem de direito durante o exercicio em apreciação, para a evolução da situação e expuseram os seus pontos de vista quanto a sua possivel solução.

PARCELAS DE TABACO NICOTINIANO, LDA.

BALANÇO ANALÍTICO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

	A C T I V O		P A S S I V O	
	ATIVO BRUTO	PROVISÕES AFORT. E REINT.	ATIVO LIQUIDO	PASSIVO E SIT. LIQUIDA
DISPONIBILIDADES				
11- Caixa	1.400.242\$80	-	1.400.242\$80	21-01- Clientes c/c
12- Depósitos à Ordem	3.506.196\$50	-	3.506.196\$50	22-01- Fornecedores c/c
	<u>4.906.439\$30</u>		<u>4.906.439\$30</u>	22-03- Fornec. c/letras e outras Tit- tulos a pagar
CRÉDITO A CURTO PRAZO				
21-01- Clientes c/c	13.978.040\$60	308.697\$80	13.669.342\$80	23-05- Emprestimos bancários
22-01- Fornecedores c/c	82.766\$60	-	82.766\$60	24- Sector Público Estatal
22-03- Adiantamentos de Fornecedores	951.002\$50	-	951.002\$50	26-03 a 26-09- Outros Devedores
23-03- Outros Emprest. Concedidos ..	90.612\$60	-	90.612\$60	
24- Sector Público Estatal	2.963.654\$80	-	2.963.654\$80	
26- Outros Devedores	257.203\$70	-	211.014\$80	
	<u>18.323.280\$30</u>	<u>356.886\$375</u>	<u>17.966.394\$15</u>	
EXERCÍCIOS				
33- Prod. Acab. e Semi-acabados ..	3.685.349\$20	170.199\$70	3.515.149\$50	
35- Prod. e Trib. e Curso	3.632.738\$90	-	3.632.738\$90	
36- Mat. Primas, Subs. e de Con- sumo	99.830.667\$40	3.270.975\$30	96.559.692\$10	
37- Embalagens Com. Retornáveis ..	228.734\$90	10.890\$30	217.894\$60	
	<u>137.377.480\$40</u>	<u>3.452.065\$30</u>	<u>133.925.415\$10</u>	
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS				
41-02- Participações de capital non- tras captações	21.000\$00	-	21.000\$00	
41-09- Outras Imobil. Financeiras ..	14.510\$00	-	14.510\$00	
	<u>35.510\$00</u>		<u>35.510\$00</u>	
IMOBILIZAÇÕES MATERIAIS				
42-01- Terrenos e Recursos Naturais ..	3.122.328\$60	5.146.482\$50	3.122.328\$60	
42-02- Edifícios e outras Construções	13.794.713\$30	-	8.648.230\$80	
42-03- Equip. Máquinas e outros e instalações	25.732.796\$70	18.066.431\$60	7.666.365\$10	
42-05- Material de carga e transporte	2.930.545\$20	1.903.836\$40	1.026.708\$80	
42-06- Equip. administr. e social e mob. diverso	11.958.216\$80	9.877.918\$00	2.080.298\$80	
42-09- Outras Imobil. Corporativas	125.289\$20	79.711\$00	45.514\$20	
	<u>57.663.328\$30</u>	<u>35.074.439\$355</u>	<u>22.587.442\$70</u>	
IMOBILIZAÇÕES DE OUTROS				
43-01- Outras Imobil.	2.007\$10	-	2.007\$10	
	<u>371.989\$70</u>		<u>371.989\$70</u>	
CONTAS A RECEBER				
Total do Provisões		3.906.922\$00		
Total do Ativo e Result.	188.686.321\$0	35.274.439\$355	149.799.281\$60	
Total do Ativo				
DEBITOS A CURTO PRAZO				
21-01- Clientes c/c	1.261.807\$90		1.261.807\$90	
22-01- Fornecedores c/c	4.733.084\$60		4.733.084\$60	
22-03- Fornec. c/letras e outras Tit- tulos a pagar	6.735.683\$60		6.735.683\$60	
23-05- Emprestimos bancários	40.885.000\$00		40.885.000\$00	
24- Sector Público Estatal	21.430.626\$00		21.430.626\$00	
26-03 a 26-09- Outros Devedores	465.245\$20		465.245\$20	
	<u>75.511.442\$30</u>		<u>75.511.442\$30</u>	
DEBITOS A MEDIO E LONGO PRAZO				
23-05- Emprestimos bancários	23.000.000\$00		23.000.000\$00	
27- Receitas antecipadas	50.875\$70		50.875\$70	
	<u>98.562.322\$00</u>		<u>98.562.322\$00</u>	
PROVÍDAS ANTICIPADAS				
S I T U A Ç Ã O L I Q U I D A				
TOTAL DO PASSIVO				
			<u>149.799.281\$60</u>	
CAPITAL E PRECATAÇÕES SUPLEMENTARES				
RESERVAS				
52- Capital Social	4.128.000\$00		4.128.000\$00	
53-06- Reserva Legal	4.128.000\$00		4.128.000\$00	
57- Reservas de Resval. de Imobi- lizações	4.842.533\$00		4.842.533\$00	
58- Reservas Livres	38.568.560\$00		38.568.560\$00	
	<u>47.599.093\$00</u>		<u>47.599.093\$00</u>	
RESULTADOS TRANSITÓRIOS				
59-01- Exercício de 1977	6.790\$60		6.790\$60	
RESULTADOS CORRENTES DO EXERCÍ- CIO				
Resultados extras. do exercício.	- 1.822.263\$00		- 1.822.263\$00	
Resultados de exer. anteriores.	+ 2.096.143\$60		+ 2.096.143\$60	
	<u>273.880\$60</u>		<u>273.880\$60</u>	
Total situação líquida				
			<u>51.236.959\$60</u>	
Total do Passivo da Sit. Líquida. 149.799.281\$60				

Handwritten signature

Handwritten signature

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS LÍQUIDOS

— 1978 —

FÁBRICA DE TABACO MICAELINE, LDA.

**CODIGO DA
CONTA**

**DEDUÇÕES
EM COMPRAS**

	<u>EXISTÊNCIAS INICIAIS:</u>		
36	Mat. Primas, Subs. e de Consumo		51.755.077\$50
37	Embal. Comerciais retornáveis		<u>235.514\$90</u>
			51.990.592\$40
61	<u>COMPRAS:</u>		
61.02	Matérias Primas, Subs. e de Cons.	40.518.015\$40	40.518.015\$40
61.03	Embalagens Com. Retornáveis	8.000\$00	<u>8.000\$00</u>
			40.526.015\$40
38	<u>REGULARIZAÇÃO DE EXISTÊNCIAS:</u>		
38.06	Matérias primas, subs. e de cons.		<u>- 2.327.400\$00</u>
	<u>EXISTÊNCIAS FINAIS:</u>		
36	Matérias primas, subs. e de cons.		- 99.830.667\$40
37	Embalagens con. retornáveis		<u>- 228.784\$90</u>
			-100.059.452\$30
	<u>CUSTO DAS EXISTEN. VEND. E CONSU.:</u>		
	Matérias primas, subs. e de cons.		- 9.884.974\$50
	Embalagens con. retornáveis		+ 14.730\$00
63	SERVIÇOS E FORN. DE TERCEIROS:		<u>39.837.230\$90</u>
64.01	IMPOSTOS - INDIRECTOS:		6.919.079\$70
64.02	IMPOSTOS - DIRECTOS:		<u>113.837\$00</u>
65	DESPESAS COM O PESSOAL:		41.379.951\$10
66	DESPESAS FINANCEIRAS:		9.332.128\$40
67	OUTRAS DESPESAS E ENCARGOS:		<u>403.961\$50</u>
68	AVANT. E REINTOS DO EXERCÍCIO:		
82	PERDAS EXTRAORDINÁRIAS DO EXERCÍCIO: ..		53.924.889\$50
83	PERDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:		<u>90.810.955\$60</u>
	<u>RESULTADOS LÍQUIDOS:</u>		1.377.890\$70
			<u>- 496.924\$00</u>
			<u>91.691.922\$30</u>

RESULTADOS CORRENTES DO EXERCÍCIO: (B) - (A) = 1

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS LÍQUIDOS

— 1 9 7 8 —

CÓDIGO DA CONTA	VENDAS DE MERC. E SERVIÇOS:	DEDUÇÕES EM VENDAS	
71	VENDAS DE MERC. E SERVIÇOS:		
71.02	Produtos acab. e semi-acabados	- \$-	110.392.529\$40
71.04	Embalagens com. retornáveis	- \$-	15.920\$00
71.05	Matérias primas, Subs. e de Cons. ...	- \$-	778.718\$40
71.06	Animais	- \$-	196.000\$00
71.09	Produtos Agrícolas	- \$-	540.703\$90
	<u>111.923.871\$70</u>		<u>111.923.871\$70</u>
	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:		144.421\$60
72	<u>VARIAÇÃO DE PRODUÇÕES:</u>		
	Existências finais:		
33	Prod. acab. e semi-acabados		3.685.349\$20
35	Produtos e trabalhos em curso		3.632.738\$90
	<u>Existências iniciais:</u>		
33	Produtos acabados e semi-acabados.		- 3.647.510\$30
35	Prod. e trabalhos em curso		-27.370.073\$00
	<u>Aumento/redução dos produtos:</u>		
	Prod. acabados e semi-acabados ...		+ 37.838\$90
	Prod. e trabalhos em curso		-23.737.334\$10
75	RECEITAS SUPLEMENTARES:		
76	RECEITAS FINANCEIRAS CORRENTES:		
77	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS: ..		
	(B)		
82	<u>GANHOS EXTRAORD. DO EXERCÍCIO:</u>		
83	<u>GANHOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:</u>		
			121.930\$10
			2.581.299\$60
			<u>2.703.229\$70</u>
			88.988.692\$60
			<u>15.330\$00</u>
			<u>23.094.930\$70</u>
			<u>604.564\$50</u>
			<u>15.304\$60</u>
			<u>25\$40</u>
			<u>23.699.495\$20</u>
			<u>7.318.088\$10</u>
			<u>31.017.583\$30</u>
			<u>112.068.293\$30</u>
			<u>144.421\$60</u>
			<u>111.923.871\$70</u>
			<u>540.703\$90</u>
			<u>196.000\$00</u>
			<u>778.718\$40</u>
			<u>15.920\$00</u>
			<u>110.392.529\$40</u>
			<u>91:691.922\$30</u>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR EXERCÍCIO

Movimento da conta de Resultados Líquidos

-- 1978 --

<u>APLICAÇÃO DO LUCRO DO ANO ANTERIOR:</u>		<u>LUCRO APURADO NO ANO ANTERIOR</u>	1.456.790\$60
28- Provisão p/a Contribuição Industrial ...	450.000\$00		
58- Reservas Livres	<u>1.000.000\$00</u>		
TRANSPERENCIAS DO LUCRO NÃO APLICADO:			
59- Resultados transitados	6.790\$60		
	<u>1.456.790\$60</u>		<u>1.456.790\$60</u>
<u>PREJUÍZOS APURADOS NO EXERCÍCIO:</u>		<u>LUCROS APURADOS NO EXERCÍCIO:</u>	
81- Resultados correntes do exercício	1.822.263\$00	83- Resultados de exercícios anteriores	2.096.342\$60
82- Resultados extraordinários do exercício.	<u>711.003\$60</u>	PREJUÍZO LÍQUIDO APURADO NO EXERCÍCIO	496.924\$00
	<u>2.593.266\$60</u>		<u>2.593.266\$60</u>

[Handwritten signature]
 Antônio Carlos

[Handwritten signature]

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.»

ASSINATURAS

As duas séries	Ano	1000\$	Semestre	550\$
A 1.ª série	-	600\$	-	350\$
A 2.ª série	-	600\$	-	350\$

Suplementos — preço por página, 1\$50

Preço avulso — por página, 1\$50

A estes valores acrescem os portes de correio

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.»